# PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Rufino, com sede a Av. José Oselame, Nº. 209 – Centro, Rio Rufino/SC, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, conforme o que se segue:

# – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

**Subitem 7.1.8 a)** Relação explicita dos veículos e motoristas necessários à prestação de serviços que atendam aos requisitos do art. 136, 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro, devidamente acompanhada da declaração de sua disponibilidade para a prestação do serviço objeto do certame, firmada pelo representante da empresa, bem como cópia do documento de habilitação, comprovando ser habilitado na categoria “D”;

**Leia-se: 7.1.8 a)** Relação explicita dos veículos e motoristas necessários à prestação de serviços que atendam aos requisitos do art. 136, 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro, devidamente acompanhada da declaração de sua disponibilidade para a prestação do serviço objeto do certame, firmada pelo representante da empresa, bem como cópia do documento de habilitação, comprovando ser habilitado na categoria de acordo com o veículo do serviço a ser prestado. Item 01 e 04 categoria CNH “B”, demais Itens categoria CNH “D”.

**Subitem 7.1.8 d)** Indicação de Auxiliar de Transporte Escolar, bem como declaração firmada pelo licitante, informando a espécie de vínculo existente entre o licitante e o Auxiliar de Transporte Escolar, devidamente acompanhada da declaração formal do Auxiliar de Transporte Escolar para execução dos serviços propostos.

**Leia-se:** **Subitem 7.1.8 d)** Indicação de Auxiliar de Transporte Escolar, bem como **declaração firmada pelo licitante, informando a espécie de vínculo existente entre o licitante e o Auxiliar de Transporte Escolar,** devidamente acompanhada da declaração formal do Auxiliar de Transporte Escolar para execução dos serviços propostos. Exigências facultativas nos Itens 01 e 04

**Subitem 7.1.8 e)** Certificado de participação do Curso de capacitação para condutores de veículos de Transporte Escolar. (Em nome do condutor).

**Leia-se subitem 7.1.8 e)** Certificado de participação do Curso de capacitação para condutores de veículos de Transporte Escolar, (Em nome do condutor), Itens 01,02,03,04,07. O Motorista que realizar o Serviço de Transporte Intermunicipal deverá ter Curso de Capacitação para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, itens 05 e 06.

**Acrescenta-se: f)** Os vencedores dos itens 05,06 e 07 de Transporte Intermunicipal deverão apresentar na documentação, o registro do veículo no Deter.

#  ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

#  Subitem 1.2: O presente Memorial Descritivo tem a finalidade de apresentar as características

# e especificações para a prestação de serviço de transporte escolar e intermunicipal, considerando o que já foi apresentado no Edital de Convocação;

# Leia-se: Subitem 1.2 O presente Memorial Descritivo tem a finalidade de apresentar as características e especificações para a prestação de serviço de transporte escolar e intermunicipal, considerando o que já foi apresentado no Edital de Convocação;

# 1.2.1 As seguintes Características e especificações deverão ser exigidas no ato da prestação de serviço, pelo responsável na Fiscalização do Contrato.

**Subitem 1.2 j)** O motorista que realizar o Serviço de Transporte Escolar ou Intermunicipal deverá ter curso de condutores de serviço de transporte escolar;

**Leia-se: Subitem 1.2 j)** O motorista que realizar o Serviço de Transporte Escolar deverá ter curso de condutores de serviço de transporte escolar, Itens 01,02,03,04,07 e o Motorista que realizar o Serviço de Transporte Intermunicipal deverá ter Curso de Capacitação para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, itens 05 e 06.

**Subitem 1.3-** O subitem1.2 (c) é facultativo ao item .... de Transporte Intermunicipal

**Leia-se Subitem 1.3-** O subitem1.2 (c) é facultativo aos itens 01, 04, 05, 06, 07.

**Subitem 2 DO CONDUTOR:**

1. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes

Requisitos (Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro):

• Ter idade superior a vinte e um anos;

• Ser habilitado na categoria de acordo com o veículo do serviço a ser prestado. Item 01 e 04 categoria CNH “B”, demais Itens categoria CNH “D”.

• Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante últimos seis (06) meses;

• Ser aprovado em curso especializado, para o transporte de escolares ou coletivo nos itens exigidos no **Subitem 1.2 j)**

• Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal.

**Acrescenta-se: 2 d)** As Características e especificações citadas a cima deverão ser exigidas no ato da prestação de serviço, pelo responsável na Fiscalização do Contrato.

**Anexo V – MODELO PROPOSTA FINANCEIRA**

**ITEM 07**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **07** | **TRANSPORTE RIO RUFINO - URUPEMA (APAE)**ITINERÁRIO RIO DO LESTE - ESPIRITO SANTO - RIO DE AREIA - CENTRO (RIO RUFINO) - APAE (MUNICIPIO DE URUPEMA. O trajeto é feito em estrada de cascalho, e asfaltada conforme necessidade, para transporte de alunos da APAE, sendo cada viagem ida e volta, nos turnos e horários estabelecidos pela Secretaria de Educação, o veículo para o referido transporte deverá ser de capacidade igual ou superior ao veículo KOMBI , deverá conter todos os itens de segurança necessários, sendo que a contagem da quilometragem compreende o ponto de partida do primeiro aluno (determinado pela Secretaria Municipal de Educação) e o ponto de passagem do ônibus escolar, no trecho da localidade (determinado pela Secretaria Municipal de Educação), independentemente do local de saída do veículo, que executara tais atividades até o fim do ano letivo | **26.000 KM** | **R$ 2,83** |

**Leia-se:**

**ITEM 07**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **07** | **TRANSPORTE RIO RUFINO - URUPEMA (APAE)**ITINERÁRIO RIO DO LESTE - ESPIRITO SANTO - RIO DE AREIA - CENTRO (RIO RUFINO) - APAE (MUNICIPIO DE URUPEMA. O trajeto é feito em estrada de cascalho, e asfaltada conforme necessidade, para transporte de alunos da APAE, sendo cada viagem ida e volta, nos turnos e horários estabelecidos pela Secretaria de Educação, o veículo para o referido transporte deverá ser de capacidade igual ou superior ao veículo KOMBI , deverá conter todos os itens de segurança necessários, sendo que a contagem da quilometragem compreende o ponto de partida do primeiro aluno (determinado pela Secretaria Municipal de Educação) e o ponto de passagem do ônibus escolar, no trecho da localidade (determinado pela Secretaria Municipal de Educação), independentemente do local de saída do veículo, que executara tais atividades até o fim do ano letivo | **26.000 KM** | **R$ 3,08** |

**Justificativa:** O valor informado e publicado no item 07, segundo pesquisa em Editais de Licitação de Prefeituras Vizinhas encontrava-se abaixo do valor praticado no mercado, correndo o risco de não haver fornecedores interessados na prestação do Serviço, fazendo com o que o item pudesse ser fracassado e/ou deserto no dia do certame. Levando em consideração a necessidade do Itinerário para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a Pregoeira e Equipe de Apoio resolvem realizar pesquisa e alterar o valor do KM deste item para que seja contratado a prestaçao serviço o mais rapido possível.

# - DAS NOVAS DATAS E HORÁRIOS

**DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE DATAS, HORÁRIO, LOCAIS**

O credenciamento e recebimento dos envelopes será no dia 06 de Fevereiro de 2020 a partir das 09:15 horas, A abertura dos envelopes deste Pregão Presencial será às 09:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 2020.

# – DOS DEMAIS ASSUNTOS

É dever dos licitantes interessados observar os subitens os quais foram alterados, levando em consideração a mudança na Proposta de Preços e/ou Documentação.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Rio Rufino, 23 de Janeiro de 2020.

**Jair Pires**

**Prefeito Interino**

**Josieli Banck**

**Pregoeira**

**Jose Edson Felipe Cordova**

**Presidente Equipe de Apoio**